



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

PROJETO DE LEI Nº 42/02

Câmara Municipal de Apucarana	VISTO
Lido em sessão de 30/10/02	2º SECRETÁRIO

SÚMULA: Estabelece a obrigatoriedade dos estabelecimentos de ensino de Apucarana, afixarem em local visível, com destaque, os malefícios do cigarro, bebidas alcoólicas e drogas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR SATIO KAYUKAWA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Ficam obrigados todos os estabelecimentos de ensino de Apucarana, a afixarem nas salas de aula e nas áreas de fluxo (corredores, pátios, área de lazer, etc), cartazes, com a seguinte expressão: **O CIGARRO, A BEBIDA ALCOÓLICA, SÃO EXTREMAMENTE PREJUDICIAIS À SAÚDE; A DROGA MATA.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de abril de 2002.

SATIO KAYUKAWA
Vereador

João Aparecido Michelin
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

JUSTIFICAÇÃO

Senhores Vereadores,

Tomamos a liberdade de apresentar o presente projeto, haja vista o crescimento assustador de crianças e jovens que vêm aderindo aos vícios de bebidas e drogas em nosso município.

Temos conhecimento que o álcool, mesmo sendo legalmente comercializado, é considerado uma droga, segundo a Organização Mundial de Saúde, por ser uma substância psicoativa que atua no Sistema Nervoso Central, provocando dependência. O alcoolismo é a mais difundida e antiga dependência no mundo ocidental. Encontra-se comercializado sob várias formas: cerveja, vinho, bebidas destiladas ou licores que contêm uma percentagem de álcool etílico variável, levando nossas crianças e jovens ao vício.

Sobre as drogas, pelo pouco que sabemos, podemos afirmar que são psicotrópicas, destruidoras e fatais. Podem atuar no Sistema Nervoso Central, diminuindo a atividade cerebral, modificando a forma de funcionamento do cérebro, deixando a pessoa com a mente perturbada.

Assim sendo, com a sanção do presente, os estabelecimentos serão obrigados a afixarem cartazes em locais visíveis e de grande acesso, causando impacto nas crianças e jovens.

Desta forma, solicitamos o apoio dos nobres edis para aprovação deste projeto, o qual têm a intenção de somente levar ao conhecimento o perigo do fumo, do álcool e das drogas.

Sala das sessões, 25 de abril de 2002.

SATIO KAYUKAWA
Vereador

João Aparecido Miquelin
VEREADOR